



CIDADE DE

Goiás Patrimônio
de todos nós



LEI Nº 157, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o
presente ato foi devidamente publicado
no Placar Oficial deste Município
Goiás-GO., em 27 de dezembro de 2017.

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO

Secretário de Administração

Altera a Lei n. 130, de 19 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiás, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei n. 130, de 19 de dezembro de 2016, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiás, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências", em 15% (quinze por cento) da despesa autorizada, com o objetivo de suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º O Chefe do Poder Legislativo fica autorizado, mediante ato do próprio órgão, a suplementar as dotações que se fizerem insuficientes desde que as reduções para cobertura deste ato estejam contempladas na parte orçamentária destinadas a este Poder.

Art. 3º A Chefe do Poder Executivo fica autorizada a consentir, mediante decreto, que os gestores do Poder Executivo e dos Fundos Municipais suplementem as dotações que se fizerem insuficientes durante a execução do Orçamento de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás

